

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES  
PORTARIA N.º 025/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **João Martins de Oliveira**.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c Art. 87-A, I, II, III e parágrafo único acrescidos pela Lei Municipal nº 1.777/2008; Lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT; Lei Complementar nº 052/2013 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, e dá outras providências; e Lei municipal n.º 2.585/2023, que dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos do Município e da outras providências;*

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao Sr. **JOAO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 0397624-6 SESP/MT e do CPF n.º 303.573.141-15, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas Leves, Classe "A", nível "15", devidamente matriculado sob o n.º 307, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, contando com **35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme processo administrativo do **BARRA-PREVI, n.º 2023.04.00021P**, a partir da data de **01/10/2023**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos legais a data de 01 de outubro de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 10 de outubro de 2023.

**MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA**

Diretora Executiva do BARRA-PREVI

Homologo:

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES  
PORTARIA N.º 024/2023**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. **João Martins de Oliveira**, servidor público deste município.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria o Tempo de Contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. João Martins de Oliveira**, portador do RG n.º 0397624-6 SESP/MT e do CPF n.º 303.573.141-15, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS sob n.º 10001330.1.00005/14-4, perfazendo o total de 2208 dias, ou seja, 06 (seis) anos e 18 (dezoito) dias.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a data de 01 de outubro de 2023.

Barra do Bugres/MT, 10 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA**

Diretora Executiva do BARRA-PREVI

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES  
PORTARIA N.º 023/2023.**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Maria Ivone Dias dos Santos**, servidor público deste município.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria o Tempo de Contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. Maria Ivone Dias dos Santos**, portadora do RG n.º 0328850-1 SEJUSP/MT e do CPF n.º 206.425.391-20, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS sob n.º 23001040.1.00145/23-3, perfazendo o total de 945 dias, ou seja, 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a data de 01 de setembro de 2023.

Barra do Bugres/MT, 09 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA**

Diretora Executiva do BARRA-PREVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2023 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 25/10/2023 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.12/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07:00min às 13:00min, no site [www.barrado-bugres.mt.gov.br/sic](http://www.barrado-bugres.mt.gov.br/sic), via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 10 de outubro de 2023

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 253/2023****PORTARIA Nº 253/2023**

**MARIA AZENILDA PEREIRA**, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das atividades laborais em conformidade com as condições atuais;

**CONSIDERANDO** o avanço tecnológico dos meios de comunicação, a informatização dos sistemas e as transformações da sociedade;